



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região
Foro Trabalhista de Umuarama

PORTARIA nº 1, de 22 setembro de 2025 do Foro Trabalhista de Umuarama

A JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO:

- as obras de reforma e readequação de espaço físico a serem realizadas nas dependências do Foro Trabalhista de Umuarama, com início previsto em 08 de outubro de 2025, e prazo contratual previsto para execução em três meses;
- a autorização de regime de teletrabalho temporário e realização de audiências por videoconferência nos termos do Despacho ADG PROAD 3989/2025;
- a necessidade de regulamentar o atendimento ao público e a realização de audiências durante o referido da reforma; e
- a retirada do mobiliário e dos equipamentos de informática pelo Setor de Tecnologia da Informação a partir do dia 29 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Do período compreendido entre 29 de setembro de 2025 até a conclusão das obras de reforma e adequação do espaço físico do Foro Trabalhista de Umuarama, o atendimento ao público externo será feito pelos seguintes meios:

I - 1ª Vara do Trabalho de Umuarama:

Balcão virtual: <https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml>

E-mail: vdt01umr@trt9.jus.br

Telefone: (44) 3361-3710

II - 2ª Vara do Trabalho de Umuarama:

Balcão virtual: <https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml>

e-mail: vdt02umr@trt9.jus.br

Telefone: (44) 3361-3720

§ 1º Para os casos em que seja imprescindível o atendimento pelo balcão físico, será facultado atendimento presencial mediante agendamento prévio pelos meios de contato anteriormente indicados;

§ 2º O atendimento para as medidas urgentes que se enquadrem em regime de Plantão permanecerá inalterado, por meio do atendimento do plantão estadual.

Artigo 2º. As audiências designadas para período das obras serão realizadas por videoconferência, cujo link de acesso consta especificado nos respectivos processos, sendo possível, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria das Varas pelos meios descritos no artigo 1º.

Artigo 3º. A retirada em carga ou vista de volumes físicos de autos arquivados definitivamente, que se encontram no arquivo regional de Maringá, deverá ser solicitada diretamente e agendada data e horário, via correspondência eletrônica (arquivomga@trt9.jus.br).

Artigo 4º. Encaminhe-se cópia à Presidência, à Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, à Secretaria Geral Judiciária, à Procuradoria Regional do Trabalho em Umuarama e à Seccional local da Ordem dos Advogados do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

Foro Trabalhista de Umuarama

Artigo 5º. Publique-se e afixe-se cópia desta Portaria na porta de acesso ao Foro Trabalhista de Umuarama.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventual prorrogação.

Umuarama, 22 de setembro de 2025.

MICHELE LERMEN SCOTTÁ

Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama

Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Umuarama